

O IMPACTO DE INSTRUÇÃO PRÁTICA DE USO PROGRESSIVO DA FORÇA E REGRAS DE ENGAJAMENTO PARA O FUTURO OFICIAL DA AERONÁUTICA¹

THE IMPACT OF PRACTICAL INSTRUCTION ON THE PROGRESSIVE USE OF FORCE AND RULES OF ENGAGEMENT FOR FUTURE AIR FORCE OFFICERS

Caïam Santiago Mesquita²
Cristiano Ricardo Antunes³
Fernando Braga Ferrão Galante⁴

RESUMO

O presente trabalho tem como finalidade abordar de maneira quali-quantitativa, realizando pesquisas bibliográficas e documentais, tal qual um levantamento, sobre o impacto de serem ministradas instruções acerca do uso progressivo da força – ou seja, como, quando e em que medida deve ser utilizado meios coercitivos para que seja neutralizada uma ameaça – e das regras de engajamento – isto é, de que modo e em qual momento deve-se entrar em um combate, seja corporal ou não, bem como através de itens letais ou não. Estes questionamentos são respondidos na Norma Operacional do Sistema de Segurança e Defesa sobre Procedimentos 210 (NOSDE/PRO/210). Atualmente, no projeto pedagógico de curso dos cursos de aviação e de intendência não há aula sobre a NOSDE/PRO/210 prevista, e, de acordo com o Regulamento Interno de Serviços da Aeronáutica (RISAER), todos que se formam na Academia da Força Aérea, por serem Oficiais, poderão concorrer ao serviço de Oficial-de-Dia (OD), sendo (de acordo com o regulamento acima citado) “o responsável pela condução das atividades de Segurança e Defesa da OM” (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2020, p.18), da mesma maneira que, uma das atribuições é a de segurança e defesa da unidade. O que fazer, como fazer, quando fazer e o que utilizar caso seja necessário utilizar de alguma maneira coercitiva para neutralizar uma ameaça? São perguntas que não devem ser feitas durante uma ação real, mas sim em sala de aula para que sejam sanadas, dado que a Norma prevê, em seu item 4.8, “Um militar que não conheça o **emprego prático** deste modelo **não está apto** a tirar serviço armado” (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2019, p.6). O uso incorreto da força em uma abordagem vai de encontro com o previsto no Código Penal (CP) e Código Penal Militar (CPM), uma vez que a sequência a ser seguida prevista na Norma da FAB foi feita de modo a respaldar juridicamente o militar durante o julgamento do fato. Deste modo o presente trabalho visa responder a seguinte pergunta: Em que medida a instrução prática na Academia da Força Aérea acerca do uso progressivo da força e regras de engajamento impacta o futuro Oficial em sua carreira?

Palavras-chave: Uso Progressivo da Força; Regras de Engajamento; NOSDE/PRO/210.

¹Artigo de Conclusão de Curso apresentado ao curso de formação de Oficiais Aviadores (CFOAV) da Academia da Força Aérea.

²Cadete Aviador do 4º Esquadrão (Turma Orthrus, 2020)

³Professor Ms. Magistério de Direito. Mestre em Ciência Política. Academia da Força Aérea. E-mail: antunes.cr17@gmail.com

⁴Major de Infantaria. Bacharel em Ciências Militares. Bacharel em Administração. Bacharel em Educação Física. E-mail: tp.galantefbfg@fab.mil.br

ABSTRACT

The purpose of this work is to qualitatively and quantitatively address the impact of practical instruction on the progressive use of force and rules of engagement through bibliographic and documentary research, as well as a survey. The aim is to explore how, when, and to what extent coercive means should be used to neutralize a threat, as well as how and when to engage in combat, whether physical or not, and using lethal or non-lethal means. These questions are answered in NOSDE/PRO/210. Currently, the course curriculum for aviation and logistics courses does not include a lesson on NOSDE/PRO/210, which is concerning, as according to the RISAER (Internal Regulation of Air Force Services), all graduates of the Air Force Academy, as officers, may compete for the position of Officer of the Day, who is responsible for conducting security and defense activities of the unit. One of the responsibilities is security and defense of the unit. What to do, how to do it, when to do it, and what to use in case of the need for coercive action to neutralize a threat are questions that should not be asked during a real action, but rather in the classroom in order to be addressed, since the regulation states that "a military member who is not familiar with the practical use of this model is not fit for armed service." The incorrect use of form, means, and instruments in an approach goes against what is provided for in the Penal Code and Military Penal Code, since the sequence to be followed as provided in the FAB regulation was designed to legally support the military member during the trial. Therefore, this work aims to answer the following question: To what extent does practical instruction at the Air Force Academy on the progressive use of force and rules of engagement impact future officers in their careers?

Keywords: Progressive Use of Force. Rules of Engagement. NOSDE/PRO/210.

INTRODUÇÃO

O objeto de estudo é o impacto de instruções práticas acerca da Norma Operacional do Sistema de Segurança e Defesa sobre Procedimentos 210 (NOSDE PRO 210) – documento emitido pelo Comando de Preparo da Aeronáutica (COMPREP) sobre o uso progressivo da força e regras de engajamento para os militares da Força Aérea Brasileira. O trabalho tem como objetivo geral estudar o impacto de instrução prática, na Academia da Força Aérea, acerca da NOSDE/PRO/210.

As Forças Armadas “destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.” (BRASIL, 1988). Deste modo, há documentos de cada instituição (Marinha, Exército e Aeronáutica) que regulam o uso progressivo da força, que pode ser definido como sendo “a elevação do nível de resposta a uma ação hostil.” (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2019, p.4), em que expõe o modo e a maneira que podem e devem ser empregados cada tipo de armamento, seja letal ou não letal, bem como as regras de engajamento, que “são normas de conduta que refletem a intenção de determinada

autoridade competente quanto ao uso de força para o cumprimento de uma missão”. (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2019, p.6)

Ao analisar o Projeto Pedagógico de Curso de cada especialidade, é possível observar que apenas o Curso de Formação de Oficiais de Infantaria da Aeronáutica (CFOINF) contempla o assunto relativo à NOSDE PRO 210, o que é compreensível, uma vez que sua missão síntese é, segundo a Diretriz do Comando da Aeronáutica 125-5 (DCA-125-5, que rege sobre o Conceito de Emprego da Infantaria da Aeronáutica), “executar ações terrestres, ofensivas e defensivas [...] a fim de contribuir para a manutenção da soberania do espaço aéreo e para a integração do território nacional, com vistas à defesa da Pátria” (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2019, p.11), e para cumprir com sua missão, realizam, de acordo com a DCA 125-5, Ações de Força Aérea (elencadas pela DCA 1-1), por exemplo: Ação Direta, Polícia da Aeronáutica, Segurança das Instalações. Sendo assim, o engajamento em combates e o uso progressivo da força é mais provável.

Contudo, todo militar concorre às escalas de serviço preconizadas no Regulamento Interno de Serviços da Aeronáutica (RCA 34-1), o qual regula que uma das atribuições afetas à equipe de serviço é a de “fazer uso do armamento somente em caso de real necessidade, respeitando-se rigorosamente as legislações pertinentes” (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2020, p.16), situação a qual o militar, independente de quadro, pode vir a fazer uso de seu armamento.

Há notícias em redes sociais e mídias jornalísticas que apontam o uso da força, seja de maneira correta e coerente – como em 2015, no Rio de Janeiro, quando um homem “tentou agredir com uma faca militares da Aeronáutica [...] é possível ouvir os agentes advertindo o homem para que ele largasse a faca e ver que os agentes aparentemente tentaram imobilizar o advogado, antes dos disparos”⁵-, seja de maneira errônea - como o seguinte ocorrido em 2022 no Distrito Federal: “Durante uma discussão causada pela troca de turno, um militar da Força Aérea Brasileira (FAB) atirou na cabeça do colega”⁶. Este último denigre a imagem da instituição, posto que os militares, profissionais da guerra, atuam de maneira errônea e antijurídica.

⁵ Com informações recuperadas da notícia "Imagens mostram momento de tiros em homem com faca na barra", publicada em 16 de abril de 2015, no site: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/04/imagensmostrammomento-de-tiros-em-homem-com-faca-na-barra-rio.html>.

⁶ Com informações recuperadas da notícia "Militar atira na cabeça de soldado dentro do ministério da defesa", publicada em 19 de novembro de 2022, no site: <https://congressoemfoco.uol.com.br/projeto-bula/reportagem/militar-atira-na-cabeca-de-soldado-dentro-do-ministerio-da-defesa/>.

Além da padronização referente ao uso da força e das regras para o engajamento, as instruções sobre a NOSDE PRO 210 apresentam ao militar o amparo legal, uma vez que age de acordo com o direito penal, furtando do militar a antijuridicidade e respaldando-o no uso legítimo da força.

Deste modo o presente trabalho busca responder a seguinte indagação quanto ao ensino e prática do preconizado na NOSDE PRO 210: Em que medida a instrução prática, na Academia da Força Aérea, acerca do uso progressivo da força e regras de engajamento preparam o futuro Oficial em sua carreira?

1 REFERENCIAL TEÓRICO

Durante a carreira, os futuros Oficiais da FAB irão se deparar com situações em que pode ser necessário o uso de meios coercitivos para que seja neutralizada uma ameaça, visto que uma das funções da equipe de serviço preconizada no RISAER é “cumprir os procedimentos previstos pelo Sistema de Segurança e Defesa (SISDE) para a sua OM” (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2020, p.16).

Quando há ações das Forças Armadas e Forças Auxiliares, um tópico que fica muito em voga, negativa e positivamente, é sobre o uso da força. Como pode ser visto nos seguintes trechos em duas matérias isoladas do G1 (site de notícias da Rede Globo): “O carro [...] foi fuzilado com mais de 80 tiros. A Polícia Civil diz que ‘tudo indica’ que o veículo foi confundido com o de criminosos”⁷, e “tentou agredir com uma faca militares da Aeronáutica [...] que reagiram e atiraram”⁸.

Esses acontecimentos, quando vistos sob uma ótica da FAB (Força Aérea Brasileira), podem ser julgados pela NOSDE PRO 210, a qual diz – sobre o uso progressivo da força - que “O uso progressivo da força é a elevação do nível de resposta a uma ação hostil.” (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2019, p.4) – e sobre as regras de engajamento – “deixar claro como o militar deve

⁷ Com informações recuperadas da notícia "Dez militares são presos após ação do exército que fuzilou carro de família no rio com mais de 80 tiros", publicada em 08 de abril de 2019, no site: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/04/08/dezmilitares-sao-presos-apos-acaodo-exercito-que-fuzilou-carro-de-familia-no-rio-com-80-tiros.ghtml>

⁸ Com informações recuperadas da notícia "Imagens mostram momento de tiros em homem com faca na barra", publicada em 16 de abril de 2015, no site: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/04/imagensmostrammomento-de-tiros-em-homem-com-faca-na-barra-rio.html>.

agir nas diversas possibilidades de atos hostis, dando ao mesmo o entendimento do que deve fazer, evitando interpretações ou dúvidas” (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2019, p.6).

A Norma visa respaldar o militar quando necessitar fazer uso de medidas coercitivas, uma vez que, de acordo com o RISAER, “O Oficial de Dia tem autoridade para intervir em ocorrências, na ausência dos responsáveis, e acessar qualquer dependência, sempre que irregularidades afetem a segurança, a defesa, a ordem e a disciplina.” (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2020, p.18).

A NOSDE PRO 210 utiliza como referência o Código Penal Militar (CPM), que pode ser observado na página 10 dessa Norma. Este documento visa sequenciar as ações para que sejam seguidas em uma ocorrência visando conceder ao militar um respaldo legal para que o ato ocorrido, apesar de ser considerado um crime, enquadre-se na “Exclusão de crime” (BRASIL, 1970).

As regras de engajamento determinam quando o militar pode fazer o uso do seu armamento, qual armamento, e quando deve cessar. “O emprego da força deve ser proporcional à agressão, ou seja, tão logo cesse a atitude agressiva por parte do oponente, deve ser cessada a reação da sentinela ou da força militar” (BRASIL, 2019, p.8).

Todo e qualquer ato que fuja do preconizado na NOSDE PRO 210, ou seja, que não se enquadre em uma das situações previstas no Código Penal e Código Penal Militar, sendo elas “em estado de necessidade [...] em legítima defesa [...] em estrito cumprimento do dever legal [...] em exercício regular de direito.” (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2019, p.3), bem como se houver excessos, será julgado como crime e o militar deixará de ter o respaldo jurídico legal que o coloque em uma situação de excludente de ilicitude, dado que – de acordo com o artigo 44 do CPM – “Entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem.” (BRASIL, 1969).

Segundo a NOSDE/PRO/210, em seu item 4.8, “Um militar que não conheça **o emprego prático** deste modelo **não está apto** a tirar serviço armado.” (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2019, p.6). Desta forma, é mandatório o ensino da Norma aos militares concorrentes de escala de serviço armada.

Uma vez que o militar aja de acordo com a NOSDE/PRO/210, a atuação dele em situações de crise também estarão em conformidade com o Código de Processo Penal Militar (CPPM), tendo em vista que, este regulamento também serviu como base para a elaboração da Norma de Segurança e Defesa acerca do uso progressivo da força e regras de engajamento.

Segundo o CPPM, no artigo 234, “O emprego de força só é permitido quando indispensável [...] Se houver resistência da parte de terceiros, poderão ser usados os meios necessários para vencê-la [...] inclusive a prisão do ofensor.” (BRASIL, 1969). Desta maneira, o amparo legal do uso da força, além de expresso na NOSDE/PRO/210, está previsto em outros documentos já citados.

2 METODOLOGIA

A pesquisa desenvolveu-se a partir de uma abordagem quali-quantitativa com natureza aplicada. Tem como objetivo ser de caráter exploratório e realizou-se por meio de pesquisa bibliográfica, documental – manuais e regulamentos criados e adotados pelas Forças Armadas – e um levantamento de questões que abordem a relação proposta pelo tema de maneira descritiva. Este levantamento foi conduzido com a finalidade de observar o impacto de ser ministrada instrução acerca da NOSDE/PRO/210 aos Cadetes do Curso de Formação de Oficiais Aviadores (CFOAV) e Curso de Formação de Oficiais Intendentes (CFOINT). Os dados são aqui apresentados de forma textual e gráfica.

Os critérios para inclusão no levantamento foram: Oficial da Aeronáutica formados nos cursos CFOAV, CFOINT, CFOINF. Os materiais textuais utilizados estarão dispostos na Referência Bibliográfica.

A análise de dados contou com um formulário de caráter não obrigatório e informal, que não dependeu de resposta aberta por parte do voluntário. Com exceção das perguntas iniciais – que visam afunilar os dados obtidos de acordo com a patente, quadro pertencente e tempo de serviço -, todas as demais perguntas são objetivas e diretas (“sim” ou “não”) não expondo os questionados com dados prejudiciais ou sigilosos.

3 DISCUSSÃO E RESULTADOS

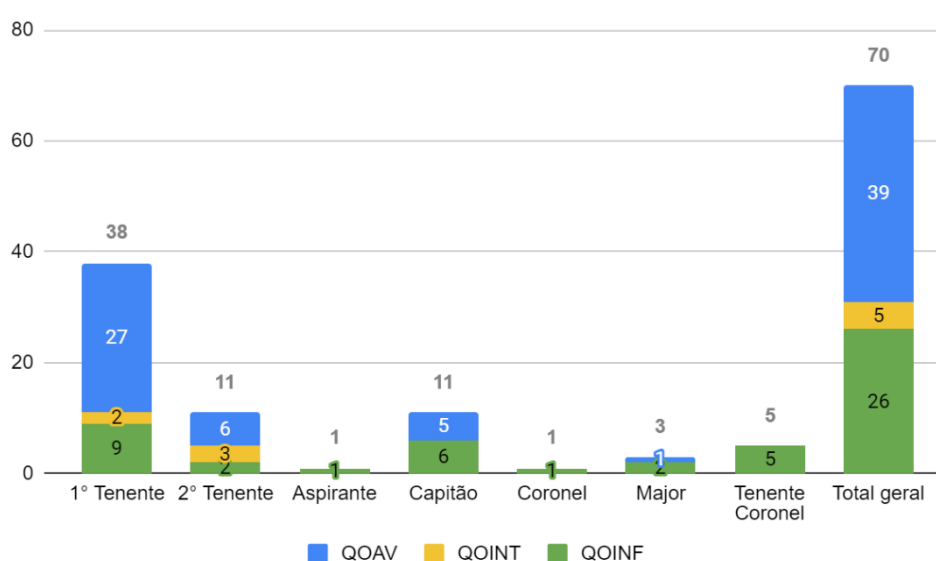
Os dados são apresentados em etapas, sendo elas acerca do(a), respectivamente: Código Penal Militar – CPM; NOSDE/PRO/210; Código Processual Penal Militar – CPPM.

Primeiro, a proporção de respostas com base na graduação do militar que respondeu o questionário. Em seguida, as respostas baseadas nos documentos acima citados. Por fim, será realizada uma análise juntamente com a última resposta, que é acerca da NOSDE/PRO/210.

Para o efeito da pesquisa, foram considerados apenas os Oficiais de carreira formados nos seguintes cursos: Curso de Formação de Oficiais Aviadores (CFOAV); Curso de Formação de Oficiais Intendentes (CFOINT) e Curso de Formação de Oficiais de Infantaria (CFOINF).

O quantitativo da população da pesquisa em relação à patente é apresentado na Tabela 1, a qual podemos observar que, em sua maioria, o número de participantes é majoritariamente de Oficiais aviadores.

Tabela 1: Quantitativo de quadro por patente



Fonte: elaboração própria com base em dados coletados na pesquisa.

De acordo com as Instruções do Comando da Aeronáutica (ICAs) 37-863, 37-900 e 37-901, a instrução de legislação militar é prevista para os três quadros, sendo ministradas em quatro disciplinas ao longo dos três primeiros anos da formação. Sendo, respectivamente aos anos: Legislação Militar Primária (durante o período de Estágio de Adaptação Militar); Legislação Militar 1 (LMI1 – durante o 2º ano da formação); Legislação Militar 2 (LMI 2 – durante o 3º ano da formação); Legislação Militar 3 (LMI3 – durante o 4º ano da formação). Ressalto que, de acordo com as ICAs citadas acima, para o Cadete poder realizar a instrução do ano seguinte, ele deve ter logrado êxito na matéria do ano anterior, servindo de requisito para prosseguir no curso de formação de Oficiais da Aeronáutica.

Segundo as ICAs citadas no parágrafo anterior, para a matéria de Legislação Militar Primária está previsto instrução dos seguintes regulamentos: Regulamento de Continência da Aeronáutica (RCONT); Regulamento de Continência da Aeronáutica (RDAER); Regulamento

de Uniformes da Aeronáutica (RUMAER); Norma Padrão de Ação (NPA) e Manual do Cadete.

Para a matéria de LMI1 está previsto instrução de:

1) Estatuto dos Militares: do ingresso nas forças armadas e da hierarquia e da disciplina; do cargo e da função militar; das obrigações e deveres dos militares; dos direitos e prerrogativas dos militares; das situações diversas. 2) Regulamento Interno de Serviços da Aeronáutica: atividades de rotina da OM; situações especiais; situação do pessoal e afastamentos; retratos, bandeira nacional e insígnias (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2022, p.258).

Para LMI2 está previsto:

1) Estatuto dos Militares: do ingresso nas forças armadas e da hierarquia e da disciplina; do cargo e da função militar; das obrigações e deveres dos militares; dos direitos e prerrogativas dos militares; das situações diversas. 2) Regulamento Interno de Serviços da Aeronáutica: atividades de rotina da OM; situações especiais; situação do pessoal e afastamentos; retratos, bandeira nacional e insígnias (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2022, p.259).

Para LMI3 está previsto:

1) Cerimonial Militar do Comando da Aeronáutica: bandeiras, estandartes e insígnias; formaturas e desfiles militares. 2) Regulamento do Corpo de Pessoal Graduado da Aeronáutica: constituição, organização, ingresso e cursos; engajamento, reengajamento, licenciamento, exclusão, reinclusão e promoção. 3) Regulamento de Promoção dos Oficiais da Ativa da Aeronáutica: critérios e condições básicas; processamento das promoções e quadros de acesso. 4) Regulamento e Regimento Interno de Organização Militar: regulamento e regimento interno (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2022, p.261).

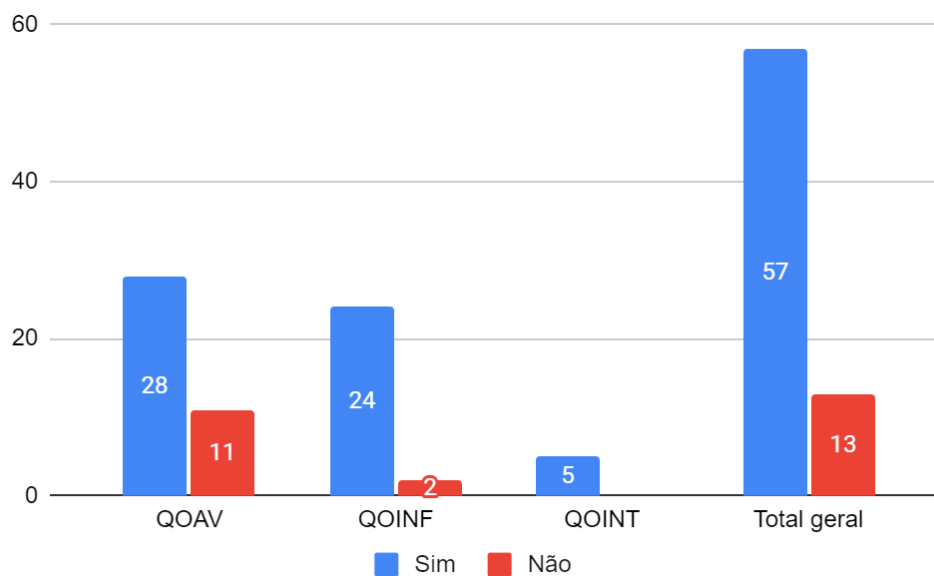
Tais matérias são comuns aos três quadros formados na AFA e fazem parte do “Eixo Instrução Militar e Doutrina, composto pelo campo de formação militar” (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2022, p.31).

A instrução de NOSDE/PRO/210 e CPPM, está prevista apenas no currículo do QOINF na disciplina de “Polícia da Aeronáutica”, segundo as ICAs utilizadas nos parágrafos anteriores.

De acordo com o levantamento realizado, e apresentado nas Tabelas 2, 3 e 4, é possível observar que, apesar de não estar diretamente prevista no PPC da Aviação e Intendência, algumas turmas formadas na AFA tiveram, em algum momento de sua formação, instrução de um ou mais regulamento dos três estudados, uma vez que as ICAs que balizam o currículo acadêmico dos Cadetes preveem atividade extracurricular, sendo esta uma “atividade ofertada para acrescentar e complementar a aprendizagem do cadete, além de contribuir para a formação

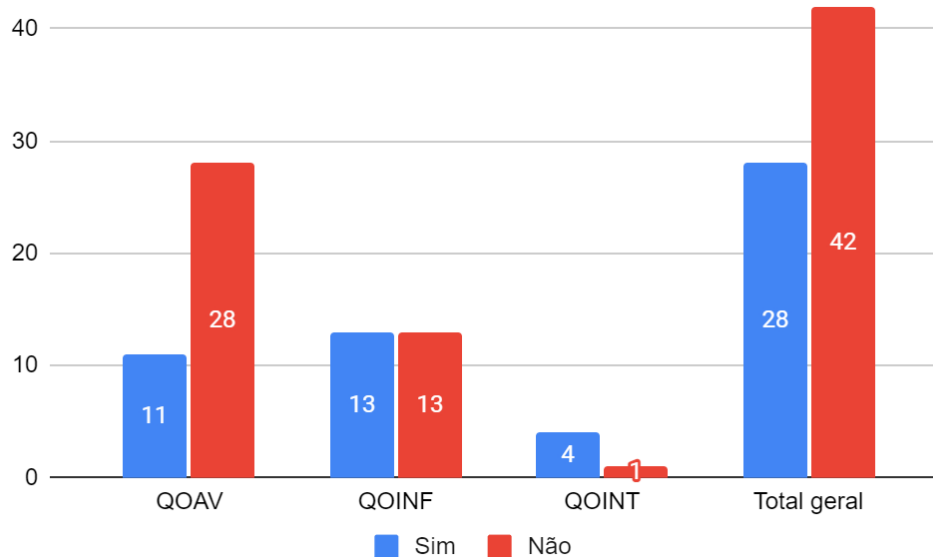
peçoal e profissional. Esse tipo de atividade não faz parte da estrutura curricular” (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2022, p.7).

Tabela 2: Teve instrução acerca do CPM enquanto na Academia?

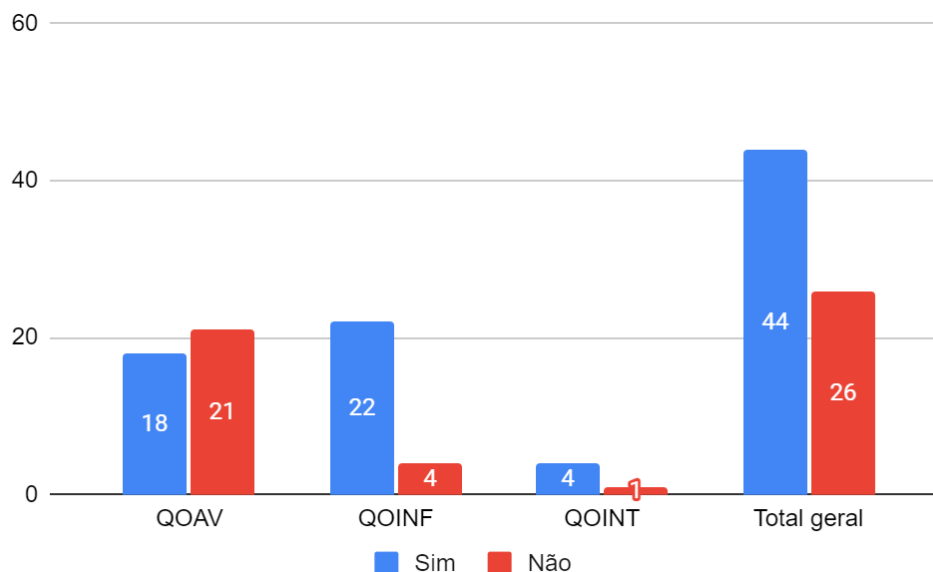


Fonte: elaboração própria com base em dados coletados na pesquisa.

Tabela 3: Teve instrução acerca da NOSDE/PRO/210 enquanto na Academia?



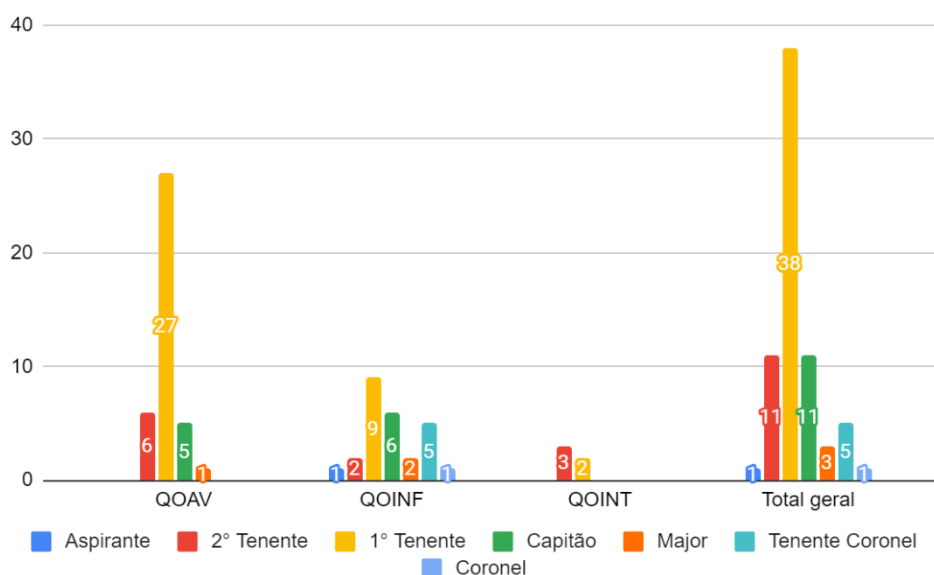
Fonte: elaboração própria com base em dados coletados na pesquisa.

Tabela 4: Teve instrução acerca do CPPM enquanto na Academia?

Fonte: elaboração própria com base em dados coletados na pesquisa.

Através dos dados expostos, é possível observar que 81,42% da população da pesquisa respondeu que já teve aula de CPM enquanto estava cursando o Curso de Formação de Oficiais, o que é entendível, uma vez que, segundo as ICAs 37-863, 37-900 e 37-901, esta matéria está prevista no currículo da disciplina de Direito Penal Militar do curso dos três quadros.

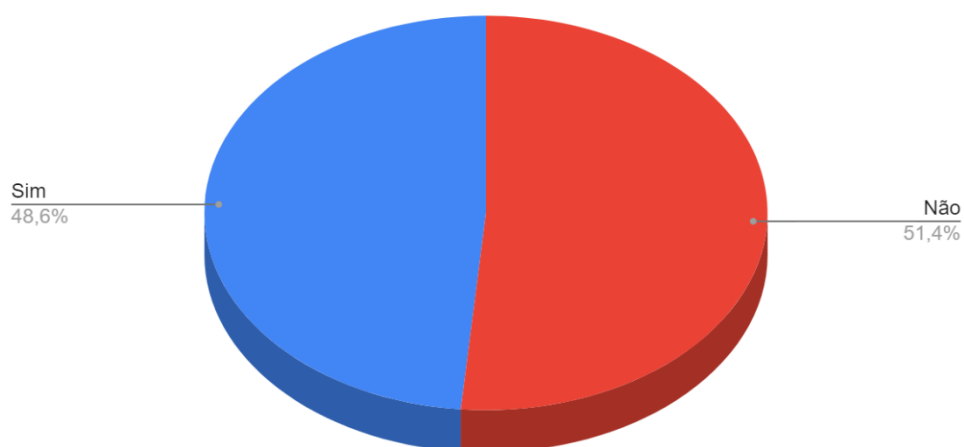
Em contrapartida, os dados das Tabelas 3 e 4 foram mais divididos, podendo ser explicado da seguinte maneira: por se tratar de uma matéria não prevista no PPC, tais instruções podem ter sido ministradas durante horários extracurriculares. Deste modo, observando a tabela a seguir (Tabela 5), pode-se observar que os Oficiais, por mais que sejam da mesma patente, têm tempos de serviço diferentes, evidenciando que se formaram na AFA em turmas distintas, justificando, então, alguns terem tido essa aula e outros não.

Tabela 5: Relação entre patente e quadro

Fonte: elaboração própria com base em dados coletados na pesquisa.

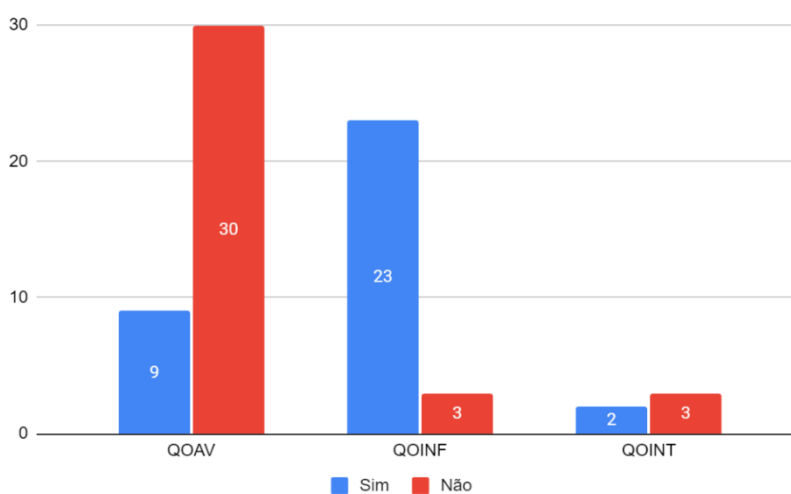
É válido apresentar que a NOSDE/PRO/210 é um documento que foi emitido em outubro do ano de 2019, revogando o anterior de setembro de 2011 (NOSDE PRO-04A). Uma das principais alterações no quesito ensino, foi que o documento em vigor prevê, nas disposições gerais (item 2.14), que “É impositivo o estudo deste assunto, seu entendimento e divulgação em todos os segmentos militares” (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2019, p.3), enquanto que o documento anterior não exigia que houvesse instrução acerca da NOSDE PRO-04A, ele, em “Disposições Finais”, no item 3.3, apenas diz que “No âmbito regional, as recomendações previstas neste documento serão difundidas pela Seção de Operações Terrestres dos respectivos Estados-Maiores dos COMAR.” (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2011, p.9). Sendo assim, compreende-se que militares formados em 2018 ou antes não tiveram esta matéria obrigatoriamente.

Foi realizada também uma pergunta acerca do uso de algema. E, apesar de quase metade conhecer, uma quantidade expressiva desconhece (os dados estão graficamente apresentados na Tabela 6). 51,4% dos voluntários não conhecem o amparo legal, previsto no Código de Processo Penal Militar, onde restringe seu uso estritamente para situações em que haja perigo de fuga.

Tabela 6: Conhece o amparo legal para o emprego de algema?

Fonte: elaboração própria com base em dados coletados na pesquisa.

Os 48,6% que responderam “sim” à pergunta relacionada à Tabela 6, representam um total de 34 militares, destes, 23 são Oficiais de Infantaria. Isto representa 67,64% do total de respostas “sim”. Em contrapartida, dos 36 militares que responderam “não”, 33 são dos quadros de Oficiais Aviadores e Intendentes, representando 91,66% das respostas negativas. Estes dados podem ser observados na Tabela 7.

Tabela 7: Conhece o amparo legal para o emprego de algema?

Fonte: elaboração própria com base em dados coletados na pesquisa.

Concomitantemente ao uso de algema, no mesmo artigo, explicita-se o uso da força e diz que “O emprego de força só é permitido quando indispensável, no caso de desobediência, resistência ou tentativa de fuga.” (BRASIL, 1969). Deste modo, a força que será usada, de acordo com o mesmo artigo do CPPM, deverá ser proporcional à ameaça visando neutralizá-la. “Se houver resistência da parte de terceiros, poderão ser usados os meios necessários para vencê-la ou para defesa do executor e auxiliares seus, inclusive a prisão do ofensor.” (BRASIL, 1969)

Durante situações atípicas do serviço, algumas noções básicas de uso de força são essenciais para que sejam evitados problemas maiores, com isso, a NOSDE/PRO/210, no item 4.8, prevê que “Um militar que não conheça o emprego prático deste modelo não está apto a tirar serviço armado.” (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2019, p.6). O modelo citado no documento acima está sendo apresentado na tabela a seguir (Tabela 8).

Tabela 8: Uso progressivo da força

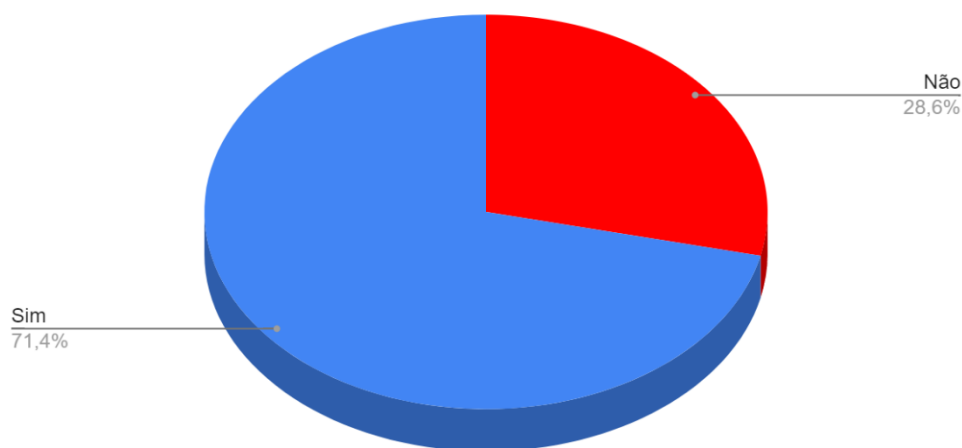
ATTITUDE DO SUSPEITO/ATOR HOSTIL	RESPOSTA DO MILITAR DE SERVIÇO	
COOPERATIVA	PRESENÇA FÍSICA	- manter a postura alerta, realizando o acompanhamento aproximado. - apresentar ostensivamente os meios e ações destinados a dissuadir ou intimidar o suspeito.
	VERBALMENTE RESISTENTE	VERBALIZAÇÃO
- utilizar ordens verbais, em volume baixo, a fim de acalmar o suspeito. - subir o tom de voz progressivamente a níveis adequados para cada situação, utilizando ordens legais claras. - informá-lo que está cometendo uma transgressão ou crime e acionar reforço. - concitar o ator hostil a não cometer o dano à integridade física de pessoa ou de material em voz alta e de forma enérgica. - manter negociação à espera do reforço, isolar o local, fazendo a segurança 360° e de quem negocia com o ator hostil. - manter-se sempre em condições de obter a vantagem tática, caso o ator hostil passe a realizar uma ação agressiva.		
FISICAMENTE RESISTENTE	CONTROLE FÍSICO	- verbalizar e empregar técnicas de submissão. - usar cão de guerra para dissuadir (ameaça). - usar algemas, spray irritante e bastão/cassetete para imobilização. - manter a arma alimentada, destravada e no coldre. Se estiver portando arma longa, mantê-la em guarda baixa. - usar vários militares para imobilizar (evitar militares armados nessa ação e nunca utilizar militares empunhando armas nessa ação).
AGRESSIVA COM POSSIBILIDADE DE CAUSAR DANO MATERIAL OU FÍSICO	USO DE FORÇA NÃO-LETAL	- verbalizar e negociar. - disparar munição de borracha nas pernas. - empregar armas de choque (atentar para militares segurando o ator hostil). - empregar bastão em áreas não vitais. - empregar cão de guerra para subjugar (ataque). - usar spray irritante de forma mais agressiva (buscar neutralizar a ameaça). - carregar a arma, dependendo da situação. - acionar a Equipe de Reação.
AGRESSIVA COM POSSIBILIDADE DE CAUSAR MORTE	USO DE FORÇA LETAL	- verbalizar. - se houver tempo, realizar disparo de advertência em direção a local seguro. - atirar, se for o caso, em legítima defesa própria ou de terceiros e realizar ações para dirimir os efeitos do tiro e preservar a vida, após neutralizar o ator hostil.

Fonte: Ministério da Defesa (2019, p.5).

Exclusivamente para os Oficiais que responderam que não tiveram a instrução de NOSDE/PRO/210 enquanto na Academia (Tabela 3), foi realizada também a seguinte pergunta: “Se tivesse instrução sobre a NOSDE/PRO/210 enquanto Cadete, você julga que teria tido ações

melhores em situações atípicas durante o serviço?”. O resultado obtido na pesquisa – observável na Tabela 9 – foi de 73,3% dizendo que “sim”, teriam tido ações melhores.

Tabela 9: Se tivesse instrução sobre a NOSDE/PRO/210 enquanto Cadete, você julga que teria tido ações melhores em situações atípicas durante o serviço?

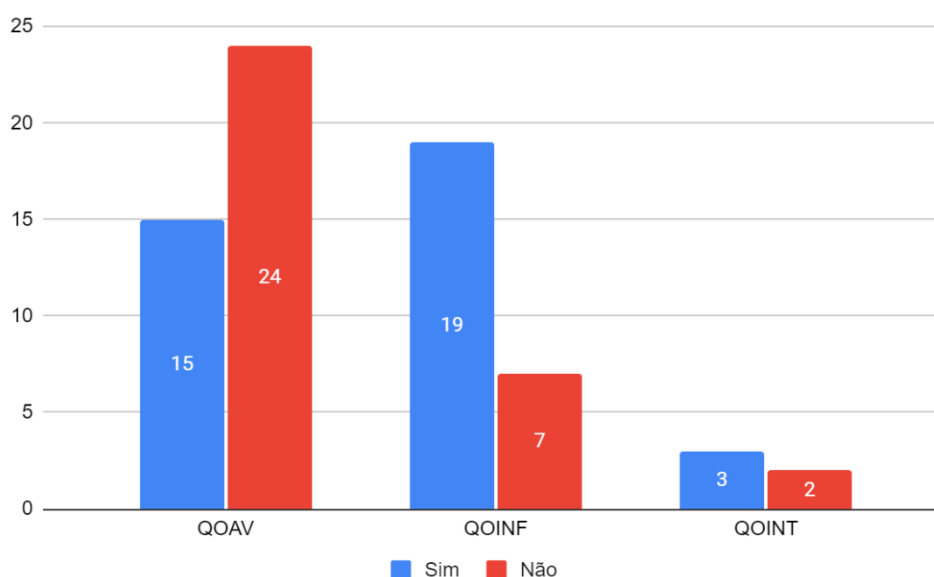


Fonte: elaboração própria com base em dados coletados na pesquisa.

Por fim, foi realizada a pergunta acerca da segurança e confiança para concorrer à escala e tirar o serviço de OD (Oficial de Dia) após ter se formado na Academia. É possível observar, na Tabela 10, que 52,85% responderam que “sim”, o que representa 37 das 70 respostas obtidas. Porém, ao ser analisado mais afundo, percebe-se (também na tabela 10) que desses 37, 19 são Oficiais de infantaria, representando 51,35% das respostas “sim”.

Da mesma maneira, dos 47,14% que responderam “não”, sendo 33 respostas, 24 são Oficiais aviadores e 2 Oficiais intendentes, totalizando 26 das respostas. Isto representa 78,78% do quantitativo de respostas “não”.

Tabela 10: Após formado na AFA, você se sente seguro e confiante para tirar o serviço de OD e proceder de acordo com as eventuais situações em que pode estar exposto?



Fonte: elaboração própria com base em dados coletados na pesquisa.

Este dado acima (Tabela 10), em conjunto com o da Tabela 9 e 7, mostra que há lacuna no quesito preparo para o serviço de Oficial de Dia, serviço o qual, de acordo com o artigo 38 do RISAER, “é o responsável pela condução das atividades de Segurança e Defesa da OM” (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2020, p.18), bem como “é também o representante do Comandante, Chefe ou Diretor da OM ou do seu substituto, fora do horário do expediente” (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2020, p.18). Uma vez que o CFOAV e CFOINT têm como um dos objetivos gerais: “Empregar armas, em uso na FAB, respeitando as normas de segurança e leis vigentes” (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2022, p.33).

Tendo em vista as matérias mais direcionadas previstas no PPC da infantaria, é entendível que haja uma maior porcentagem de feedbacks positivos por parte dos oficiais deste quadro, enquanto da Aviação, 61,53% não se sente seguro para tirar um serviço de Oficial de Dia.

A NOSDE/PRO/210 é um regulamento que norteia a atuação do militar em situações adversas e que seja necessário o uso de alguma medida coercitiva, vale ressaltar que ela foi redigida com base na Constituição Federal de 1988 (CF88), Constituição Federal de 1988 (CP), Código Penal Militar (CPM), Código de Processo Penal Militar (CPPM), dentre outros. E foi redigida de modo que caso haja alguma situação adversa, o militar que seguiu-la estritamente estará dentro do preconizado nos documentos acima citados. Uma vez que a NOSDE/PRO/210

prevê que “Se, durante a ação para evitar um dano, baseado no ‘estado de necessidade’, o militar tiver sua vida ameaçada por um ator hostil, poderá fazer o uso da força baseado na ‘legítima defesa’.” (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2019, p3), bem como “Se, ao cumprir um dever legal, o militar tiver sua vida ameaçada por um ator hostil, poderá fazer o uso da força baseado na ‘legítima defesa’.” (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2019, p3) e “Se, no exercício de um direito legal, o militar tiver sua vida ameaçada por um ator hostil, poderá fazer o uso da força baseado na ‘legítima defesa’” (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2019, p3).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho propôs responder o seguinte problema de pesquisa: “Em que medida a instrução prática na Academia da Força Aérea acerca do uso progressivo da força e regras de engajamento impacta o futuro Oficial em sua carreira?”.

A Divisão de Ensino da Academia da Força Aérea tem como objetivo, no Projeto Pedagógico de Curso – ICAs 37-863, 37-900 e 37-901, “empregar armas, em uso na FAB, respeitando as normas de segurança e leis vigentes” (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2022, p.33). Sendo assim, o ensino teórico e prático do uso progressivo da força e regras de engajamento, abordando aspectos cotidianos – como previsto na NOSDE/PRO/210 -, teria de ser implementado nos PPCs acima citados, visando o melhor preparo do militar no desempenho quando em serviço, estando também mais preparado para as situações adversas que podem ocorrer durante os serviços.

No levantamento realizado, observando as tabelas expostas, é possível visualizar que o ensino da NOSDE/PRO/210, bem como de outros regulamentos é essencial para um serviço bem realizado, uma vez que as situações adversas não têm hora nem lugar para acontecerem, e neste momento não há brecha para hesitar.

Como é possível observar, especificamente nas Tabelas 7 e 10, os Oficiais de infantaria, em sua maioria, têm maior conhecimento acerca desses documentos, bem como do amparo legal para o uso progressivo da força, regras de engajamento e uso de algema, esta última, sendo regida em especial pelo CPPM. Deste modo, o quantitativo de respostas “sim” de infantaria em comparação aos aviadores, para a pergunta acerca do preparo da Academia para realizar o serviço de OD, é proporcionalmente maior. Além disso, a Tabela 9 evidencia a importância da instrução na Academia aos Cadetes, visando a melhor formação para o serviço de Oficial-de-Dia.

De acordo com o RISAER, todo Oficial pode concorrer à escala de OD. Nesta função representará a autoridade policial judiciária militar, bem como chefiará a equipe de serviço como um todo, estando em evidência. Sendo assim, o ensino da NOSDE/PRO/210 deveria ser acrescentado ao currículo mínimo da formação na Academia da Força Aérea, tendo em vista o aprimoramento do futuro Oficial, e para que este, após formado, tenha uma bagagem teórica maior frente às situações adversas que poderá enfrentar.

Dessa forma, é possível observar no trabalho que o impacto da instrução da NOSDE/PRO/210 durante a formação militar dos futuros Oficiais da Força Aérea é relevante e pode ajudar os Cadetes ao longo de seus serviços enquanto na Academia ou fora dela após formado.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, 05 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 11 fev. 2023.

BRASIL. Código Penal. **Diário Oficial da União**, Brasília, 07 dez. 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 11 fev. 2023.

BRASIL. Código Penal Militar. **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 out. 1969. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 11 fev. 2023.

BRASIL. Código do Processo Penal Militar. **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 out. 1969. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 fev. 2023.

MINISTÉRIO DA DEFESA. Comando da Aeronáutica. Regulamento Interno dos Serviços da Aeronáutica (RCA 34-1). **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Brasília, DF, n. 229, 16 dez. 2020. Disponível em: http://www.cendoc.intraer/sisbca/bca_pdf/2020/bca_229_16-12-2020.pdf. Acesso em: 13 fev 2023.

MINISTÉRIO DA DEFESA. Diretoria de Ensino da Aeronáutica. Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 37-863. Projeto Pedagógico de Curso para o Curso de Formação de Oficiais Aviadores (CFOAv). **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Brasília, DF, n. 239, 30 dez. 2021.

MINISTÉRIO DA DEFESA. Diretoria de Ensino da Aeronáutica. Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 37-900. Projeto Pedagógico de Curso para o Curso de Formação de NPA 337 – DE / 2023 26/56 Oficiais Intendentes (CFOInt). **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Brasília, DF, n. 016, 24 jan. 2022.

MINISTÉRIO DA DEFESA. Diretoria de Ensino da Aeronáutica. Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 37-901. Projeto Pedagógico de Curso para o Curso de Formação de Oficiais de Infantaria (CFOInf). **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Brasília, DF, n. 016, 24 jan. 2022.

MINISTÉRIO DA DEFESA. Estado Maior da Aeronáutica. Norma Operacional do Sistema de Segurança e Defesa NOSDE/PRO/210. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Brasília, DF, n. 505/COMPREP, 04 nov. 2021.

APÊNDICE A – ROTEIRO DO QUESTIONÁRIO APLICADO.

- 1) Posto/Graduação:
 - a. Aspirante
 - b. 2° Tenente
 - c. 1° Tenente
 - d. Capitão
 - e. Major
 - f. Tenente-Coronel
 - g. Coronel
- 2) Quadro pertencente:
 - a. QOAV
 - b. QOINT
 - c. QOINF
- 3) Tempo de serviço na ativa:
 - a. 1
 - b. 2
 - c. 3
 - d. 4
 - e. 5
 - f. 6
 - g. 7
 - h. 8
 - i. 9
 - j. 10
 - k. 11
 - l. 12
 - m. 13
 - n. 14
 - o. 15
 - p. 16
 - q. 17
 - r. 18
 - s. 19
 - t. 20
 - u. 21
 - v. 22
 - w. 23
 - x. 24
 - y. 25
 - z. 26
 - aa. 27
 - bb. 28
 - cc. 29
 - dd. 30
- 4) Teve instrução acerca do CPM enquanto na Academia?
 - a. Sim
 - b. Não
- 5) Teve instrução acerca da NOSDE/PRO/210 enquanto na Academia?

- a. Sim
 - b. Não
- 6) Teve instrução acerca do CPPM enquanto na Academia?
- a. Sim
 - b. Não
- 7) Se tivesse instrução sobre a NOSDE/PRO/210 enquanto Cadete, você julga que teria tido ações melhores em situações atípicas durante o serviço?
- Esta pergunta foi realizada apenas aos questionados que responderam “não” na pergunta 5.
 - a. Sim
 - b. Não
- 8) Nos últimos 5 anos em que tirou serviço, quantas aulas teve acerca do CPM?
- a. 1
 - b. 2
 - c. 3
 - d. 4
 - e. 5
 - f. Não tive.
- 9) Nos últimos 5 anos em que tirou serviço, quantas aulas teve acerca do NOSDE/PRO/210?
- a. 1
 - b. 2
 - c. 3
 - d. 4
 - e. 5
 - f. Não tive.
- 10) A instrução prática abordou aspectos possíveis de acontecerem no dia a dia?
- a. Sim
 - b. Não
- 11) Nos últimos 5 anos em que tirou serviço, quantas aulas teve acerca do CPPM?
- a. 1
 - b. 2
 - c. 3
 - d. 4
 - e. 5
 - f. Não tive.
- 12) Conhece o amparo legal para o emprego de algema?
- a. Sim
 - b. Não
- 13) Após formado na AFA, você se sente seguro e confiante para tirar o serviço de OD e proceder de acordo com as eventuais situações em que pode estar exposto?
- a. Sim
 - b. Não
- 14) E-mail
- Resposta aberta e não obrigatória para receber feedback do trabalho.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer ao apoio da minha família, professores e instrutores no desenvolver do trabalho. Todos foram essenciais para que toda a pesquisa fosse realizada, bem como ao desenvolvimento do trabalho. O motivo de ter pensado, proposto e realizado este trabalho é poder contribuir, mesmo que minimamente, na formação dos Cadetes da Aeronáutica, para que possam ser mitigados os erros e incrementados os acertos. Deste modo os serviços de Oficial-de-Dia serão mais corretamente realizados, respaldando juridicamente o militar que, porventura, venha a utilizar de qualquer meio coercitivo.